

BIA Nº 07/2018

**BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2018**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

TARCÍSIO TOMAZONI

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

FREDERICO RIBEIRO KLEIN

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018



BIA Nº 07/2018

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 07/2018

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 38/2018	
	Assunto: Aprovar Instrumento Normativo	
	Data de Criação: 24/07/2018	Início da Vigência: 24/07/2018

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo nº 762/2016, e

Considerando a deliberação da **DIREXE** em sua 2299ª reunião, realizada em 29/06/2018;

RESOLVE:

1. Aprovar o Instrumento Normativo **IN.GERAIP.17.001**, que trata do processo Gerir Patrimônio.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, substituindo a Instrução Normativa nº 34/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento



BIA Nº 07/2018

**DO CAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

GERIR PATRIMÔNIO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	5
5. DIRETRIZES	6
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	14
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	15
8. NOTAS EXPLICATIVAS	15
ANEXOS	16

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

1. OBJETIVO

Orientar os gestores sobre as diretrizes corporativas (Normas Gerais) e operacionais (Procedimentos e Instruções de Trabalho) da Área de Patrimônio, no tocante às atividades de cadastramento, tombamento, incorporação, responsabilidades pela guarda e uso, movimentação, controle, inventários e penhora dos bens móveis e imóveis, estabelecendo a abrangência, as definições particulares, as políticas de relacionamento com as outras Áreas, bem como os papéis e responsabilidades dos participantes do macroprocesso de Gestão Patrimonial.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Alienação	Transferência de bens a terceiros por venda, permuta ou doação, precedida de avaliação.
Acessão	Incorporação ao Patrimônio da Companhia, realizada ao final do contrato de arrendamento, das benfeitorias realizadas pelos arrendatários nos imóveis da Companhia, conforme estabelecido nos referidos contratos.
Alteração de Carga	Passagem da responsabilidade de carga de um bem patrimonial (Anexo I).
Aumento de Inventário	Documento emitido pela GERAIP que faz a inclusão do bem no Ativo Permanente da Companhia (Anexo II).
Baixa (desincorporação)	Retirada do registro de bens do Ativo Permanente da Companhia.
Bens Imóveis	Os imóveis em geral, tais como as terras, edificações, obras em andamento, benfeitoria e instalações incorporadas às custas do Ativo Permanente, inclusive as despesas correlatas.
Bens Móveis	Todos os equipamentos e materiais permanentes que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens e serviços.
Bens Patrimoniais	São aqueles que integram o acervo da Companhia, registrado pela Contabilidade no seu Ativo Permanente.
Cadastramento	Registro do bem no Cadastro Patrimonial da Empresa, destinado ao Controle Físico e Contábil.
Carga Patrimonial	Conjunto de bens permanentes lotados em uma área.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

Termo	Descrição
Cedente	Quem faz cessão.
Cessão	Transferência de posse de bens patrimoniais a terceiros.
Cessionário	A quem se faz a cessão.
Comissão de Recebimento	Comissão composta por 03 (três) empregados, sendo: 01(um) lotado na GERCAL, 01(um) lotado no órgão requisitante e 01(um) lotado na GERAIP, especialmente designada para o recebimento de bens duráveis ou equipamentos, cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Depósito Judicial	Espécie de depósito, determinado por mandado de juiz, que entrega a um terceiro, coisa litigiosa, móvel ou imóvel, com o escopo de preservar sua incolumidade, isto é, sua segurança, até que se decida a causa principal, com o intuito de não haver prejuízo aos direitos dos interessados.
Detentor da Carga Patrimonial	Empregado responsável pela guarda, conservação, uso e controle direto de bens constantes de carga patrimonial.
Doação	Transferência gratuita de propriedade de bens patrimoniais.
Ficha de Controle de Materiais Patrimoniados	Contém as características, tipificação, número de fabricação e demais elementos relacionados à identificação do bem (Anexo III).
Fiel Depositário	Responsável pela guarda e conservação do bem sob depósito.
Imobilizado	Constitui os bens móveis e imóveis.
Inventário Patrimonial	Levantamento físico de bens patrimoniais.
Laudo de Avaliação	Documento elaborado por comissão de peritos ou por empregados da Companhia, especialmente designados pelo Diretor-Presidente, para avaliar os bens a serem incorporados ao Patrimônio por Cessão, acessão, doação e permuta.
Material	Designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades da Companhia, independentes de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.
Material de Consumo	Aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.
Material Inservível	Aquele que não mais satisfaz às atividades da Companhia e é classificado como: a) Antieconômico - se a manutenção é onerosa ou o

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

Termo	Descrição
	<p>rendimento é precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro.</p> <p>b) Inútil - se resíduo sem qualquer valor comercial.</p> <p>c) Irrecuperável - se não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.</p> <p>d) Obsoleto - se, embora em condições de uso, não mais satisfaz ao desempenho operacional da Companhia.</p> <p>e) Ocioso - se, embora em perfeitas condições de uso, esteja estocado há mais de 02 (dois) anos sem qualquer movimentação.</p>
Material Permanente	<p>Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem sua durabilidade superior a dois anos e pode ser classificado da seguinte forma:</p> <p>a) Contabilizado - aquele de valor unitário maior que R\$ 326,21 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).</p> <p>b) Controlado - aquele de valor unitário até R\$ 326,21 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).</p>
Penhora	Apreensão e depósito judicial de bem.
Permuta	Troca de propriedade de bens patrimoniais.
Recolhimento	Transferência de bens permanentes de carga patrimonial de uma área para o depósito do Patrimônio.
Termo de Recebimento	Documento emitido pela Comissão de Recebimento, onde constam as informações referentes ao recebimento de bens duráveis e equipamentos adquiridos pela Companhia.
Termo de Responsabilidade	Documento em que se atribui responsabilidade ao empregado pelos bens que estão sob sua carga, depósito ou uso (Anexos IV e V).
Tombamento	Atribuição e fixação de um número ao bem patrimonial possibilitando a sua identificação.

4. POLÍTICAS

- 4.1. Decreto-Lei Nº 200, de 25/12/1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
- 4.2. Decreto Nº 99.658, de 30/10/1990. Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP	
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0

- 4.3. Resolução ANTAQ Nº 443, de 07/06/2005. Dispõe sobre a desincorporação e transferência de bens da União sob a guarda e responsabilidade das Administrações Portuárias.
- 4.4. Instrução Normativa Nº 205, de 08/04/1988. Com o objetivo de racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

5. DIRETRIZES

5.1. CADASTRAMENTO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO

5.1.1. **Para bem móvel** - Quando do recebimento, a GERCAL enviará documentação à GERAIP, que deverá conter as seguintes informações:

- a) **no caso de compra** - Nota de Empenho; Ordem de Fornecimento ou Contrato; Nota Fiscal e Nota de Recebimento;
- b) **no caso de permuta** - Nota de Empenho; Nota Fiscal/Fatura; 1ª Via do Termo de Permuta, Ordem de Fornecimento ou Contrato, Nota de Recebimento e, também, Laudo de Avaliação para o caso de bens imóveis;
- c) **no caso de doação** - Termo de Doação; Nota Fiscal de Simples Remessa e Nota de Recebimento. Para o caso de bens imóveis, também, Laudo de Avaliação;
- d) **no caso de acessão** - Distrato do Contrato de Arrendamento e Laudo de Avaliação.

5.1.1.1. Após o recebimento do documento caberá à GERAIP a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) Efetuar a verificação física do bem;
- b) Conferir a documentação correspondente à transação;
- c) Codificar o bem segundo relação de códigos de identificação patrimonial da Companhia;
- d) Cadastrar o bem no Sistema de Patrimônio;
- e) Emitir o formulário "Aumento de Inventário" em 3 (três) vias (Anexo II);

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

- f) Realizar o tombamento, através da colocação do código de identificação patrimonial no bem, em local de fácil visualização, preferencialmente na parte frontal, no alto e em seu lado esquerdo;
- g) Elaborar a Ficha de Controle de Materiais Patrimoniados.

5.1.2. Para bem Imóvel - A regularização do bem imóvel transferido para o Patrimônio da Companhia será realizada pela GERAIP através de processos internos e outros específicos junto aos Órgãos Públicos competentes, tais como: Secretaria de Patrimônio da União, Secretarias Municipais de Fazenda, Secretarias Municipais de Urbanismo, Procuradorias da Dívida Ativa, Serventias Notariais, Cartórios Imobiliários, Corpos de Bombeiros Militares e outros órgãos assemelhados.

5.1.2.1. A incorporação de bem imóvel da Companhia será realizada pela GERAIP em conformidade com os procedimentos estabelecidos em Processo Administrativo interno específico.

5.1.2.2. O documento “Aumento de Inventário” para bem imóvel deverá incluir informações referentes à Escritura de Compra e Venda, ao Registro Geral do Imóvel e ao Laudo Técnico da Comissão Permanente da Vistoria e Avaliação.

5.1.2.3. A identificação do bem imóvel deverá ser realizada pela GERAIP com numeração sequencial e obedecer ao estabelecido no Código de Bens Patrimoniais da Companhia.

5.2. RESPONSABILIDADES

5.2.1. Os bens móveis e equipamentos caracterizados como permanentes, em uso, ficarão sob a responsabilidade do chefe da unidade detentora de suas cargas, em conformidade com o disposto no Art. 87 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, cabendo à GERAIP, periodicamente, realizar inventário físico na forma do item **5.6. Inventários** deste Instrumento Normativo.

5.2.2. A atribuição de responsabilidade far-se-á por meio do documento “Termo de Responsabilidade”, emitido pela GERAIP, em nome do chefe da unidade detentora da carga depositária do bem, cabendo a este conferir, assinar e devolver o referido documento à GERAIP, no prazo de 10(dez) dias úteis.

5.2.3. Uma vez expirado o prazo sem que haja devolução do Termo assinado, o chefe da área a qual se destina o bem assumirá, automaticamente, a carga patrimonial do seu antecessor.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

- 5.2.4.** Todo empregado será corresponsável pelo bem permanente que utiliza, ficando obrigado a dispensar ao mesmo, os cuidados necessários ao bom uso, guarda, perfeita identificação e localização.
- 5.2.5.** O empregado usuário de um bem, além das sanções administrativas previstas nas Normas Internas da Companhia, poderá ser responsabilizado civil e criminalmente, sempre que houver prejuízo para a Companhia ocasionado pelo uso indevido do bem ou pela falta de zelo. Neste caso, caberá ao Detentor da carga do bem comunicar o fato a seu superior hierárquico e à GERAIP, para as providências cabíveis.
- 5.2.6.** Quando não for(em), de pronto, identificado(s) o(s) responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano de um bem, o Detentor da carga comunicará o fato à GERAIP e solicitará, por escrito, ao chefe imediato, providências para a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade pelo ocorrido.
- 5.2.7.** A transferência de responsabilidade, por motivo de afastamento do Detentor, deverá ser realizada pela GERAIP, procedendo-se à verificação física de todos os bens alocados na área, observado o disposto no item **5.6. Inventários** deste Instrumento Normativo, após o qual será emitido o “Termo de Transferência de Carga Patrimonial”.

5.3. MOVIMENTAÇÃO

5.3.1. Transferência

- 5.3.1.1.** Um bem móvel permanente poderá ser transferido de um Detentor para outro, ou ainda de uma localidade para outra, desde que haja interesse administrativo, sendo necessário comunicar a GERAIP.
- 5.3.1.2.** Caberá ao Detentor (cedente), quando da necessidade de transferência do bem de uma área para outra, a emissão e o encaminhamento à GERAIP, do formulário “Alteração de Carga de Bens” (Anexo I), a ser emitido em uma única via, conforme modelo disponível na Intranet.
- 5.3.1.3.** O formulário “Alteração de Carga de Bens” destina-se ao registro e transferência de responsabilidade quando o bem for movimentado com o fim de conserto, empréstimo ou transferência definitiva, devendo ser mantido em arquivo temporário, pelas áreas envolvidas, até a emissão do “Termo de Responsabilidade” (se dentro da própria Companhia) ou “Termo de Vistoria e Notificação” (se locatário ou arrendatário).

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

5.3.1.4. A GERAIP fiscalizará, a qualquer tempo, a correta utilização dos bens da Companhia, bem como os seus estados de conservação, estejam eles sob a responsabilidade de empregados, arrendatários ou locatários.

5.3.1.5. A má conservação de um bem, apontada pela GERAIP, sujeitará o empregado detentor da carga à sanção disciplinar e os locatários e arrendatários, às multas contratualmente previstas, além da responsabilidade pela recuperação dos mesmos.

5.3.1.6. No caso de desligamento de empregado, a GERARH deverá, previamente, comunicar à GERAIP a fim de que se proceda à transferência de carga dos bens que estavam sob a guarda do empregado ao seu substituto (Anexo V).

- a) Nas situações em que não houver substituto, a chefia imediata responderá pela carga relativa à área.
- b) Nos casos em que se constatarem o desaparecimento de bens, o “Termo de Responsabilidade” deverá ser lavrado contendo tais observações, momento em que se iniciará aos procedimentos de apuração de responsabilidades visando o ressarcimento à Companhia.

5.4. ACESSÃO

5.4.1. O bem acessado pela Companhia deverá ser incorporado ao Patrimônio através de processo administrativo específico, onde serão incluídos todos os dados relativos ao bem e o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação.

5.5. BAIXA E ALIENAÇÃO

5.5.1. Compete a GERAIP promover os procedimentos administrativos internos para a baixa (desincorporação) de um bem (móvel ou imóvel) do Ativo Permanente da Companhia, mediante processo administrativo, quando o bem for:

- a) considerado ocioso;
- b) considerado obsoleto;
- c) considerado irrecuperável;
- d) considerado inútil;
- e) considerado antieconômico;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

- f) doado, cedido, permutado ou dado em pagamento;
- g) destruído por sinistro;
- h) roubado ou furtado ou extraviado;
- i) demolido.

5.5.2. O processo de baixa terá início com o pedido devidamente instruído e fundamentado pela dependência responsável pelo bem ou pela GERAIP.

5.5.3. Quando se tratar de bens de natureza técnica, o pedido de baixa deverá conter Laudo Técnico, emitido, preferencialmente, por 2 (dois) técnicos da Companhia, especificando as condições, indicando o destino das peças e componentes considerados inservíveis e a avaliação para fins de alienação ou descarte.

5.5.4. Após a emissão do Laudo Técnico, mencionado no item anterior, sob qualquer pretexto, a retirada de peças e componentes implicará na reavaliação do bem e consequente emissão de novo laudo.

5.5.5. O pedido de baixa tramitará até a SUPADM que solicitará a abertura de processo administrativo de baixa e designará a Comissão de Vistoria e Avaliação, constituída de 03 (três) empregados indicados pela GERAIP.

5.5.6. Para instruir a elaboração do “Relatório de Vistoria e Avaliação”, a GERAIP emitirá o documento “Qualificação de Bens para Baixa” (Anexo VI), contendo as características patrimoniais do bem.

5.5.7. A Comissão, baseada nos elementos contidos no processo, elaborará o “Relatório de Vistoria e Avaliação”, em conformidade com o modelo aprovado (Anexo VII), contendo, também, a sugestão para o destino a ser dado ao bem e outras informações pertinentes à matéria.

5.5.8. A Comissão, tomando por base o Laudo Técnico mencionado no item 5.5.3. e, após analisar e avaliar os aspectos comerciais e econômicos da venda desse bem, inclusive com o devido diligenciamento através de consultas externas e inspeções do bem, poderá ajustar o seu valor de alienação ao comportamento do mercado e propor as medidas complementares.

5.5.9. Baseado no relatório da Comissão, a SUPADM encaminhará o processo para a Superintendência de Auditoria Interna que, após exame e parecer, o submeterá à aprovação da DIREXE.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

5.5.9.1. No caso de bem móvel de valor superior ao estabelecido para Convite no item III do artigo 8º do Decreto nº 99.658/90, o processo deverá merecer a aprovação do CONSAD.

5.5.9.2. Em se tratando de bem imóvel, de qualquer valor, o processo deverá ser submetido, também, à aprovação do CONSAD.

5.5.10. Nos casos de roubo, furto, extravio e de inutilização de um bem por sinistro, o pedido de desincorporação deverá ser acompanhado da conclusão de procedimento instaurado para apuração de responsabilidades.

5.5.10.1. Excepcionalmente, dada as circunstâncias e justificativas apresentadas pelo(s) envolvido(s), a DIREXE poderá autorizar a desincorporação, dispensando a instauração de procedimento de apuração de responsabilidades.

5.5.11. Autorizada a desincorporação, a GERAIP emitirá o respectivo “Termo de Baixa” (Anexo VIII) e procederá a exclusão do bem do registro de patrimônios da CDRJ.

5.5.12. A venda de bens permanentes e materiais inservíveis, após deliberação da DIREXE, deverá ser submetida à ANTAQ para autorização, devendo ser promovida mediante Leilão Público, Concorrência, Convite ou Pregão, em Processo Administrativo específico para essa finalidade, distinto do processo de baixa e realizado por Leiloeiro Oficial contratado via licitação ou empregado habilitado.

5.5.12.1. A contratação de Leiloeiro excepcionalmente se dará de forma direta, nos casos de inviabilidade da concorrência (inexigibilidade) ou em casos muito particulares, tidos pela legislação como motivadores pela dispensa.

5.5.12.2. Nos processos de alienação por venda, obrigatoriamente deverão constar:

5.5.12.2.1. uma via do “Relatório de Vistoria e Avaliação”;

5.5.12.2.2. a deliberação da DIREXE;

5.5.12.2.3. o edital de venda, que deverá constar obrigatoriamente a forma de pagamento, se à vista ou prazo e o prazo de entrega do bem vendido;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

5.5.12.2.4. as publicações em jornal;

5.5.12.2.5. a autorização da ANTAQ;

5.5.12.2.6. o comprovante de pagamentos dos bens arrematados.

5.5.13. A alienação por permuta, deverá ser justificada e conduzida pela Área Interessada, podendo ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos bens sejam coincidentes e haja interesse público.

5.5.14. A alienação por cessão definitiva ou doação deverá ser conduzida pela Área Interessada, por razões de interesse social, devendo ser efetuada a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

5.5.15. As alienações referenciadas nos itens 5.5.13 e 5.5.14 deverão ocorrer de acordo com a legislação vigente, devendo:

5.5.15.1. ser submetida à Área Jurídica quanto a análise dos aspectos jurídicos e legais;

5.5.15.2. ser objeto de deliberação da DIREXE e CONSAD;

5.5.15.3. ser posteriormente submetida à ANTAQ para autorização;

5.5.15.4. ser formalizada através de termo contratual próprio, em 3 (três) vias, com a seguinte destinação: 1) Beneficiário; 2) Contabilidade; 3) GERAIP.

5.5.16. Os bens classificados como controlados, por possuírem pequeno valor econômico, poderão ser excluídos do Sistema Gestão de Patrimonial sem a necessidade de autorizações superiores, vez que dispensam à necessidade de controle evidentemente elevado.

5.5.17. Para os fins deste Instrumento Normativo, são bens móveis inalienáveis:

5.5.17.1. revólveres, espingardas, rifles e assemelhados;

5.5.17.2. a Bandeira Nacional, Brasões e assemelhados;

5.5.17.3. pólvora, estopim, espoleta e assemelhados.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

5.5.18. O desfazimento dos bens constantes nos itens **5.5.17.1**, **5.5.17.2** e **5.5.17.3** serão conduzidos pela Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, de acordo com a legislação vigente.

5.5.19. O desfazimento dos materiais de consumo em estoque no almoxarifado, quando verificada a sua inaplicabilidade na Instituição em qualquer época, independente do estado de conservação, obsolescência e periodicidade serão promovidos pelo Almoxarifado (GERCAL).

5.6. INVENTÁRIOS

5.6.1. A realização de inventário físico será obrigatória no encerramento do exercício, mudança e/ou desligamento de chefia.

5.6.2. O inventário decorrente da mudança e/ou desligamento de chefia será assinado pelo empregado dispensado (entregador) e substituto (recebedor), sendo entregue uma via do documento a cada um dos envolvidos.

5.6.3. O inventário físico de bens móveis poderá ser realizado, em qualquer época, por iniciativa do Gestor da área ou por iniciativa da GERAIP.

5.7. PENHORA DE BENS

5.7.1. Havendo determinação judicial para que a CDRJ ofereça bem de seu Patrimônio em penhora, para garantia de lide, a Gerência de Contencioso (GERCON), por intermédio da Superintendência Jurídica (SUPJUR), encaminhará Comunicação Interna (CI) solicitando a indicação de bens.

5.7.2. A GERAIP fará a indicação do bem a ser penhorado à GERCON, anexando uma cópia da Ficha de Cadastro Imobiliário para os bens imóveis ou de Controle Patrimonial para os bens móveis.

5.7.3. A GERAIP efetuará as devidas anotações e acompanhará, em conjunto com a GERCON, a situação dos bens penhorados.

5.7.4. A GERAIP, devidamente assistida pela GERCON, remeterá à Diretoria Executiva, via SUPADM, relatório trimestral informando os bens indicados e/ou penhorados para fins de conhecimento e registro.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

- 5.7.5. Efetivada a penhora do bem, a GERCON enviará à GERAIP cópia do respectivo Auto de Penhora e informará qual é o escritório de advocacia responsável pelo acompanhamento do processo.
- 5.7.6. Em seguida, caberá à GERAIP comunicar, por escrito através de CI e com cópia para a GERCON, ao Fiel Depositário sobre sua indicação no processo.
- 5.7.7. Fica estabelecida a condição de Fiel Depositário as Chefias e Secretários (as) Executivos (as) consignatário dos bens à disposição da sua respectiva área de atuação, estendendo essa condição aos seus respectivos substitutos.

6. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP – Estabelecer procedimentos para a Administração, quanto ao registro, controle, guarda, uso e transferência de responsabilidade dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Ativo Patrimonial da CDRJ.
- 6.2. Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH – Comunicar, previamente, à Área de Patrimônio o afastamento de empregado por desvinculação de função ou cargo para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação a transferência de responsabilidade.
- 6.3. Área Jurídica – Atualizar a situação dos bens patrimoniais, indicados à penhora pela GERAIP nos processos judiciais, até a sua completa liberação e se manifestar.
- 6.4. Gerência de Compras e Almoxarifado – GERCAL – Comunicar à GERAIP, após o recebimento de bens e a aceitação definitiva, para fins de registro patrimonial, devendo para tanto encaminhar cópia da Nota Fiscal atestada e da documentação que oficializou a compra (Ordem de Fornecimento ou Contrato).
- 6.5. Dos Gestores – A responsabilidade pelos bens pertencentes a sua carga patrimonial, além do controle pelo uso, guarda e movimentações entre áreas.
- 6.6. Dos empregados – A corresponsabilidade pelo bem permanente que utiliza, ficando obrigado a dispensar ao mesmo, os cuidados necessários ao bom uso, guarda, perfeita identificação e localização.
- 6.7. Superintendência de Administração – SUPADM – Designar a Comissão de Vistoria e Avaliação, constituída de 03 (três) empregados indicados pela GERAIP.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

- 6.8. Diretoria da Presidência – DIRPRE – Definir os procedimentos omissos neste Instrumento Normativo.
- 6.9. Diretoria Executiva – DIREXE – Deliberar sobre alienações e desincorporações de bens permanentes.
- 6.10. Conselho de Administração – CONSAD – Deliberar nas alienações por permuta, por cessão definitiva ou doação e nas desincorporações de bem móvel cujo valor seja superior ao estabelecido para convite no item III do artigo 8º do Decreto nº 99658/1990 e de bem imóvel de qualquer valor.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. ANEXO I - Alteração de Carga de Bens;
- 7.2. ANEXO II - Aumento de Inventário;
- 7.3. ANEXO III - Controle de Materiais Patrimoniados;
- 7.4. ANEXO IV - Termo de Responsabilidade;
- 7.5. ANEXO V - Termo de Responsabilidade;
- 7.6. ANEXO VI - Qualificação de Bens para Baixa;
- 7.7. ANEXO VII - Relatório de Vistoria e Avaliação;
- 7.8. ANEXO VIII - Termo de Baixa.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Este normativo define conceitos, abrangência, políticas, competências e procedimentos estabelecidos para o funcionamento da Área de Patrimônio quanto ao controle, guarda, movimentação, incorporação, desincorporação e uso dos bens móveis e imóveis pertencentes ou afetados ao Patrimônio da Companhia Docas do Rio de Janeiro. Também formaliza as atribuições da Área de Patrimônio, visando fortalecer os controles internos e fazer a gestão patrimonial conforme prevê a legislação em vigor.

 <small>COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 17.001
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERAIP		Elaboração: GERAIP
	Data de criação: 19/02/2018	Início da vigência: 24/07/2018	Próxima revisão: 19/02/2020	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Patrimônio			Versão: 1.0.0	

ANEXOS

ANEXO II

AUMENTO DE INVENTARIO



DOC. Nº		DEPENDÊNCIA	
REQ. MATERIAL		CATEGORIA	
Nº DOC./ESPECIE: <input type="checkbox"/> ORD. DE FOM. COMENHO <input type="checkbox"/> ORD. DE EXECUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PROCESSO		<input type="checkbox"/> 06 - TAXA DE MELHOR PORTOS <input type="checkbox"/> 07 - FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL <input type="checkbox"/> 08 - FUNDO DE DEPRECIACÃO <input type="checkbox"/> 09 - FNP - PORTOS <input type="checkbox"/> 10 - ACEBERRA <input checked="" type="checkbox"/> 11 - REINCORPORACÃO	
RECURSOS <input checked="" type="checkbox"/> 00 - PROPRÍOS <input type="checkbox"/> 01 - PORTOS DO INCORP. PORTOS <input type="checkbox"/> 02 - PORTOS DO PARTIC. ACIONARIA <input type="checkbox"/> 03 - PORTOS DO PARTIC. FINANCEIRA <input type="checkbox"/> 04 - PORTOS DO CONTR. DE DEN. B. <input type="checkbox"/> 05 - PORTOS DO PROG. MOBIL. ENERG.		CH. INV. CLASSE VALOR HISTÓRICO VIDA ÚTIL INCORP	
IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE	
CÓDIGO ORDEM D E M		UFIR (MES #)	
DESCRIÇÃO		UFIR	

CHEFE DO ÓRGÃO ASSINATURA		DATA	
CHEFE DO ÓRGÃO ASSINATURA		- / - /	

OBS:

Folha 1 de 1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fis.

ANEXO III



ARCELORMITTAL PROGRAMA

CONTROLE DE MATERIAIS PATRIMONIADOS

CONTABILIZADO CONTROLADO

COORNO SP

NOMENCLATURA		DESTINO
/		
ELX	ESPECIFICAÇÃO	
Q.E.		
PROC.		
ENTRADA		
VAL. AG.		
RECORRER		
VIA	CHARG.	
FORNEC.		
GARANTIA		
TERMO BARRA Nº		
PRD. BARRA Nº		
PRD. BARRA Nº		

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EXERCÍCIO -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /

Aos dias do mês de ano de dois mil e,
declara, Reg., que conferiu os
bens existentes na - código....., descritos no Inventário por
Dependência, datado de/...../....., estando os mesmos em bom estado de
conservação e importando no total de UFIR.

Nada mais tendo para constar, é lavrado o presente Termo, em quatro vias.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Gestor

THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA
Gerente da GERAIP

C/C: DEPENDÊNCIA/GESTOR
GERARH
GERAIP



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EXERCÍCIO -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº/.....

Aos dias do mês de do ano de dois mil e,
declaram,

ENTREGADOR

RECEBEDOR

que conferiram os bens existentes na - código,
descritos no Inventário por Dependência (PROC. Nº/.....) e que se
achavam sob responsabilidade do primeiro, estando os mesmos em bom estado de
conservação e importando no total de **UFIR.**

Nada mais tendo para constar, é lavrado o presente Termo em quatro
vias.

Rio de Janeiro, de de

ENTREGADOR

RECEBEDOR

Gerente da GERAIP

INVENTARIANTE

C/C ENTREGADOR
RECEBEDOR
GERARH
GERAIP



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

ANEXO VII

RELATÓRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Processo nº

Senhor Superintendente de Administração,

A Comissão designada para vistoriar e avaliar os bens abaixo apresenta o relatório dos trabalhos efetuados.

I - Bens vistoriados

Baixa solicitada pelo (a):

Nº INVENTÁRIO DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ANO DE INCORPORAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ORIGINAL
-----------------------------	---------------	------------------------	-------------	----------

II - Resultado da vistoria

- a) Estado dos bens vistoriados:
- b) Viabilidade de reaproveitamento:
- c) Componentes ainda aproveitáveis:
- d) Conclusão da vistoria:

III - Avaliação

Rio de Janeiro,de.....de.....

Presidente

Membro

Membro



BOCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ANEXO VIII TERMO DE BAIXA

Nº	PROCESSO Nº
----	-------------

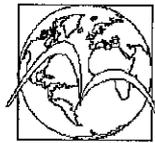
IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO DOS BENS	DATA DE AQUISIÇÃO (INCORPORAÇÃO)	INDEXADOR (UFIR)	MOTIVO DA BAIXA
CÓDIGO	ORDEM				
3	1				

BAIXA CONFORME:
REUNIÃO DIREXE:
REUNIÃO CONSAD:
PARECER SUPAUD:

CHEFE DO ÓRGÃO
ASSINATURA

EMITENTE
ASSINATURA

DATA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 07/2018

Fis.

INSTRUÇÕES DE TRABALHO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP	
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0

Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	14
5. NOTAS EXPLICATIVAS	14
ANEXOS	15

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP	
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Orientar os gestores quanto à sistemática do Procedimento Remuneração Variável dos Dirigentes – IT.GERPEP.05.007.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Instrução de Trabalho se aplica às áreas que participam do processo Remuneração Variável dos Dirigentes da CDRJ.

3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

3.1. Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes

• INÍCIO

3.1.1. RH-060-010: Encaminhar Ofício da SEST com as diretrizes da Avaliação Anual

Descrição:	Encaminhar à área de Relações Institucionais um Ofício do Programa de Remuneração Variável para Dirigentes com as diretrizes a serem seguidas.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais – SEST

3.1.2. RH-060-020: Encaminhar Diretrizes ao CONSAD

Descrição:	Encaminhar as diretrizes para o Conselho de Administração – CONSAD e para conhecimento da área de Gestão de Planejamento Estratégico e de Projetos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Assessoria de Relações Institucionais – ASSERI

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

3.1.3. RH-060-030: Levantar resultados dos últimos anos

Descrição:	Efetuar um levantamento dos resultados da CDRJ nos últimos três anos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos - GERPEP/ Gerência de Gestão de Processos e Indicadores - GERPRI

3.1.4. RH-060-040: Elaborar documentação

Descrição:	Elaborar relatório com os resultados da CDRJ para auxiliar o CONSAD e a Comissão de Remuneração Variável na elaboração das metas da RVA (designada pela DIREXE).
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP/GERPRI

3.1.5. RH-060-050: Consultar metas anteriores

Descrição:	O CONSAD e a Comissão de Remuneração Variável consultam o relatório consolidado para definição das metas.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Conselho de Administração – CONSAD e Comissão RVA

3.1.6. RH-060-060: Definir as metas para o próximo período

Descrição:	Definir os indicadores de desempenho, bem como a fórmula de cálculo e peso dos indicadores.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD e Comissão RVA

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP	
	Elaboração: GERPEP	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Validação: SUPGES
			Versão: 1.0.0

3.1.7. RH-060-070: Definir indicadores de desempenho

Descrição:	Definir os indicadores de desempenho, de acordo com o Planejamento Estratégico da SNP e do Planejamento Estratégico da Companhia.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD e Comissão RVA

3.1.8. RH-060-080: Encaminhar metas à Assessoria de Relações Institucionais

Descrição:	Enviar o Compromisso de Metas para a área de Relações Institucionais.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD e Comissão RVA

3.1.9. RH-060-090: Encaminhar à Secretaria Nacional de Portos

Descrição:	Enviar o Compromisso de Metas para a Secretaria Nacional de Portos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	ASSERI

3.1.10. RH-060-100: Emitir parecer

Descrição:	Emitir parecer do Compromisso de Metas e enviar à SEST.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Secretaria Nacional de Portos – SNP

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

Necessita de mais informações?

Se sim, avançar para o item 3.1.11 - RH-060-110

Se não, avançar para o item 3.1.14 - RH-060-140

3.1.11. RH-060-110: Solicitar mais informações

Descrição:	Caso seja necessário, a SEST solicita à área de Relações Institucionais informações complementares para melhor entendimento dos indicadores e do Compromisso de Metas.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	SEST

3.1.12. RH-060-120: Encaminhar solicitação ao CONSAD

Descrição:	Encaminhar a solicitação de informações complementares ao CONSAD.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	ASSERI

3.1.13. RH-060-130: Fornecer informações solicitadas

Descrição:	Fornecer as informações complementares solicitadas pela SEST.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP

Retornar para atividade 3.1.8 - RH-060-080

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007	
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

3.1.14. RH-060-140: Emitir Nota Técnica

Descrição:	Se não houver necessidade de maiores informações, a SEST emite Nota Técnica e encaminha para à ASSERI.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	SEST

3.1.15. RH-060-150: Encaminhar Nota Técnica

Descrição:	Receber e encaminhar Nota Técnica à Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	ASSERI

3.1.16. RH-060-160: Divulgar as metas aos Diretores

Descrição:	Receber e divulgar o Compromisso de Metas aos Diretores e envolvidos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP

Início do ano de Exercício

3.1.17. RH-060-170: Realizar acompanhamento mensal de desempenho

Descrição:	Realizar relatório trimestral de acompanhamento dos indicadores de desempenho para melhor controle das atividades realizadas.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes				Versão: 1.0.0

Responsáveis:	GERPEP
----------------------	--------

O Período de acompanhamento das metas chegou ao fim?

Se não, avançar para próximo portão (próxima pergunta)

Se sim, avançar para o item 3.1.32 - RH-060-320

As atividades estão ocorrendo dentro do planejamento?

Se não, avançar para o item 3.1.18 - RH-060-180

Se sim, avançar para o item 3.1.25 - RH-060-250

3.1.18. RH-060-180: Desenvolver Plano de Melhorias

Descrição:	A área responsável pela atividade em questão deve desenvolver um plano de melhorias elaborando ações de correção e validar junto à Diretoria Executiva
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Gerências da Companhia

3.1.19. RH-060-190: Validar Plano com a DIREXE

Descrição:	Validar o Plano de Ação. A validação com a DIREXE deve ocorrer, uma vez que, as ações corretivas podem impactar em outras áreas da Companhia.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Diretoria-Executiva – DIREXE

3.1.20. RH-060-200: Encaminhar Plano e Relatório de acompanhamento mensal

Descrição:	Encaminhar os documentos à ASSERI, para posterior encaminhamento à SNP.
-------------------	---

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP	
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0

Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

Realizar em paralelo atividade 3.1.21 – RH-060-210 e a partir da atividade 3.1.22 - RH-060-220

3.1.21. RH-060-210: Realizar atividades de correção de acordo com o Plano de Melhorias

Descrição:	Realizar atividades de correção de acordo com o Plano de Melhorias.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Gerências da Companhia

3.1.22. RH-060-220: Encaminhar à SNP e ao CONSAD

Descrição:	Encaminhar os documentos para conhecimento da SNP e do CONSAD.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	ASSERI

3.1.23. RH-060-230: Acompanhar resultados mensais e planos de melhoria

Descrição:	Acompanhar os resultados mensais e dos possíveis planos de melhorias.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	SNP

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes				Versão: 1.0.0

3.1.24. RH-060-240: Acompanhar resultados mensais e planos de melhoria

Descrição:	Acompanhar os resultados mensais e dos possíveis planos de melhorias.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD

3.1.25. RH-060-250: Enviar relatório de acompanhamento mensal

Descrição:	Se as atividades estiverem ocorrendo conforme planejado a área de Planejamento Estratégico e Projetos encaminha o Relatório Mensal à área de Relações Institucionais e à DIREXE.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP

3.1.26. RH-060-260: Acompanhar resultados mensais

Descrição:	Acompanhar resultados mensais.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

3.1.27. RH-060-270: Solicitar Auditoria do Processo

Descrição:	Solicitar, trimestralmente, parecer da Auditoria Interna para o processo.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes				Versão: 1.0.0

3.1.28. RH-060-280: Auditar

Descrição:	A área de Auditoria Interna irá auditar o RVA, analisando as metas e evidências de cumprimento das mesmas, bem como os planos de melhorias estabelecidos, a fim de garantir a veracidade das informações prestadas e a confiabilidade do processo.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT

3.1.29. RH-060-290: Emitir parecer de auditoria

Descrição:	Após realização da auditoria, a área emite um parecer sobre os resultados obtidos.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	AUDINT

3.1.30. RH-060-300: Encaminhar parecer de auditoria para DIREXE

Descrição:	Encaminhar parecer à DIREXE.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	AUDINT

3.1.31. RH-060-310: Analisar parecer

Descrição:	Analisar o parecer da Auditoria, a fim de basear as decisões para validação do relatório final.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Inicio da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

3.1.32. RH-060-320: Gerar Relatório Final

Descrição:	Se for final de período de avaliação, a área de Gestão de Planejamento Estratégico e Projetos e a área de Gestão de Processos e Indicadores elaboram um relatório dos Resultados consolidados do ano.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP/GERPRI

3.1.33. RH-060-330: Encaminhar Relatório Final para DIREXE

Descrição:	A área de Gestão de Planejamento Estratégico e Projetos e a área de Gestão de Processos e Indicadores encaminham o relatório final à DIREXE.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	GERPEP/GERPRI

3.1.34. RH-060-340: Validar Relatório Final

Descrição:	Receber e validar o relatório final com os resultados consolidados do ano.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

3.1.35. RH-060-350: Encaminhar relatório final e pareceres da Auditoria para o CONSAD

Descrição:	Encaminhar o relatório final e os pareceres da auditoria ao CONSAD.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

As metas foram atingidas?

Se não, avançar para o item 3.1.37

Se sim, avançar para o item 3.1.36

3.1.36. RH-060-360: Emitir aprovação de pagamento

Descrição:	Aprovar o pagamento e encaminhar à Gerência de Administração de Recursos Humanos para efetuar o pagamento de acordo com os procedimentos internos da área.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD

3.1.37. RH-060-370: Enviar decisão para conhecimento da DIREXE

Descrição:	O CONSAD toma conhecimento dos resultados da CDRJ e encaminha à DIREXE sua decisão.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD

3.1.38. RH-060-380: Divulgar resultados

Descrição:	A DIREXE toma conhecimento da decisão do CONSAD e divulga os resultados e a decisão a todos os envolvidos no processo.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	DIREXE

3.1.39. RH-060-390: Encaminhar relatório à ASSERI

Descrição:	Encaminhar o relatório final validado pelo CONSAD para a ASSERI.
-------------------	--

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrução de Trabalho			Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP		Elaboração: GERPEP
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020	Validação: SUPGES
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Versão: 1.0.0	

Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	CONSAD e Comissão RVA

3.1.40. RH-060-400: Encaminhar à SNP

Descrição:	Encaminhar todos os documentos finais para conhecimento da SNP.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	ASSERI

3.1.41. RH-060-410: Receber relatório final

Descrição:	Receber relatório final da RVA para conhecimento.
Sistemas envolvidos na atividade:	N/A
Responsáveis:	SNP

FIM

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4.1. Anexo I – Mapeamento do Processo – Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes.

5. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

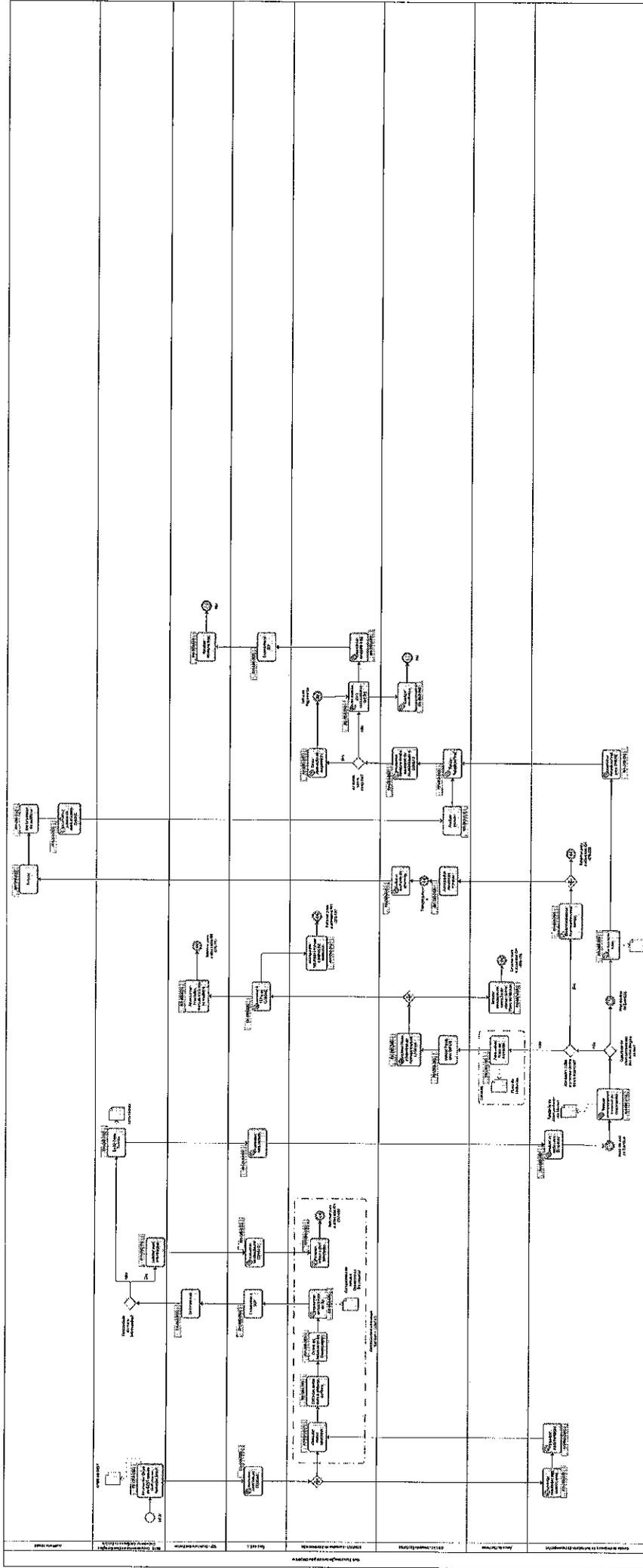
HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrução de Trabalho		Código: 05.007
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPEP	
	Data de criação: 08/06/2018	Início da vigência: Data da publicação	Próxima revisão: 08/06/2020
Assunto: Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes			Validação: SUPGES
			Versão: 1.0.0

ANEXOS

ANEXO I:

Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 07/2018

Fis.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

	PORTARIA DIRPRE Nº 245/2018	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 04/07/2018	Início da Vigência: 04/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 11312/2018;

R E S O L V E:

1. Designar HERALDO DA COSTA KREMER, Reg. 8709, para o cargo comissionado de Gerente de **Gestão** de Riscos.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

***Republicada por incorreção**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 246/2018	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 04/07/2018	Início da Vigência: 20/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GT Nº 10280/2018;

RESOLVE:

1. Alterar o Grupo de Trabalho, designado por meio das Portarias DIRPRE Nº 22/2018 e Nº 74/2018, dispensando LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER, Reg. 6988, ficando o Grupo de Trabalho com a composição abaixo, para, sob a presidência do primeiro, atuar em conjunto com a equipe técnica da empresa de tecnologia contratada para garantir a adequada implantação do módulo de controle de acessos aquaviários para os Portos sob a gestão da CDRJ, com as parametrizações e customizações eventualmente necessárias.

EMPREGADO	REGISTRO
ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOE	09483
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	07541
SERGIO RODRIGUES SIMÕES	06769
MARCOS BARRETO FERNANDES	09679
LUIZ CARLOS MIRANDA BARBUDA	06248
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	09522

2. Esta Portaria retroage seus efeitos à 20/06/2018, revogando a Portaria DIRPRE Nº 237/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 247/2018	
	Assunto: Delegar Competência	
	Data de Criação: 04/07/2018	Início da Vigência: 04/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária;

Considerando o disposto no Art. 12, da Lei nº 9784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 11361/2018;

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Diretor-Administrativo Financeiro – DIRAFI para analisar e homologar, com parecer prévio da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTIN, os trabalhos realizados pelos Grupos de Trabalhos constituídos pelas Portarias abaixo relacionadas.

1.1. Portaria DIRPRE Nº 22/2018 (Alterado pelas Portarias DIRPRE Nº 74/2018 e Nº 246/2016 – Módulo de Controle de Acessos Aquaviários;

1.2. Portaria DIRPRE Nº 30/2018 – Módulo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (Sistema Legado e Sistema Eletrônico de Documentos);

1.3. Portaria DIRPRE Nº 195/2018 – Sistema de Recursos Humanos (Gerenciamento de pessoas e elaboração de folha de pagamentos).

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 248/2018	
	Assunto: Alterar Comissão Permanente de Licitação	
	Data de Criação: 04/07/2018	Início da Vigência: 04/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CPL Nº 11289/2018;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 177/2018, dispensando o empregado Adelino de Andrade Nascimento, Reg. 1198, e designando os empregados Rogério Cassibi de Souza, Reg. 9405 e Francisco Moura Costa Soares, Reg.7402, ficando a CPL com a composição abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar as licitações no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro:

EMPREGADO	REG.
RENATO HENRIQUES TEIXEIRA	8861
MARLI BARROS DE AMORIM	0551
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402
MANOEL DA SILVA ADÃO	8531
MARA CELIA DA SILVA MELO	5448
MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS	1677
ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA	9405

2. Nos seus impedimentos eventuais, o presidente da comissão será substituído pela empregada MARLI BARROS DE AMORIM;

3. A referida comissão será secretariada pela empregada MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 249/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 05/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERNOP Nº 11142/2018;

R E S O L V E:

1. Designar SUZANA FIGUEIREDO PADILHA, Reg. 8338, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 52/2018**

Empresa Contratada: **GOAL PROMOÇÕES E FEIRAS LTDA**

Objeto: **Participação da CDRJ na RIDEX 2018.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 250/2018	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 05/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 50/2018, constante no Processo 19492/2016, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 DA SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo indicados, para exercerem a função de FISCAIS do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
JULIA CRISOSTOMO	9489	GERITA
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402	GERNOP
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512	GERITA
ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO	7978	SUPCON

Contrato: **CDRJ Nº 50/2018**

Empresa Contratada: **MIND ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) e anteprojeto de engenharia, com a função de subsidiar a estruturação da construção e do arrendamento das novas instalações portuárias a serem implantadas no Porto de Itaguaí.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 251/2018	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Sede nº 5521/2018;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, analisar e cumprir as pendências do TAC nº 94/2006:

Empregado	Registro	Lotação
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337	GERGOB
HELENA PINTO MEDEIROS	9515	GERSET
RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES	9290	GERCON

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 252/2018	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 05/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPTIN Nº 8267/2018;

R E S O L V E:

1. Dispensar EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Reg. 9522, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Tecnologia da Informação.
2. Designar JOSE RAUL FRANCO REIS, Reg. 9696, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Tecnologia da Informação.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 253/2018	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: Data da publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 1398/2018;

RESOLVE:

1. Alterar o Grupo de Trabalho, designado por meio das Portarias DIRPRE Nº 27/2018, dispensando LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER, Reg. 6988 e HUGO RODOLFO DORING RIBEIRO, Reg. 9682, e designando ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO, Reg. 1198, ficando o Grupo de Trabalho com a composição abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, atuar em conjunto com os arrendatários para viabilizar a implantação de nova sistemática automatizada de acesso de veículos e pessoas nos Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí.

EMPREGADO	REGISTRO
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	01198
ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA	07385
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	09449
MARCOS BARRETO FERNANDES	09679
RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA	09500
TOMAS ANDRE LOPES	09124

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 254/2018	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 05/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERMAM Nº 6744/2018;

RESOLVE:

1. Designar GILMAR BAPTISTA DA COSTA, Reg. 9542, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Meio Ambiente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 255/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 24/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET N° 10432/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE N° 297/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo n° 11476/2017;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa n° 38/2017 e na Lei n° 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
FELIPE PORTO MOREIRA	9451
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 24/06/2018.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 256/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 07/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 10146/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 159/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 7130/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
CLAUDIA ARAUJO DA COSTA	9400
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/07/2018.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 257/2018	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 7808/2018;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 172/2018, dispensando Dayane Aparecida Alves Lopes Lobo, Reg. 9430 e designando Leila Aparecida dos Santos, Reg. 9299, em seu lugar.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	9299

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 258/2018	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 09/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 8580/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 8580/2018;
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687
MARIA CELIA DA SILVA MELO	5448
ELIANI ALVES DE OLIVEIRA	7359

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 259/2018	
	Assunto: Instaurar Investigação Preliminar	
	Data de Criação: 10/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede Nº 11696/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 11696/2018;

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017.

EMPREGADO	REG.
JOSE ESQUENAZI NETO	9181
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 260/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 10/07/2018	Início da Vigência: 10/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº1362/2018;

R E S O L V E:

1. Designar ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM, Reg. 8267, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 53/2018**

Empresa Contratada: **TOSTES & MEDEIROS ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Prestação dos serviços de atualização do projeto básico e orçamento estimativo para a execução das obras de ampliação do cais do Rio de Janeiro entre o cabeço 80 e 125.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	PORTARIA DIRPRE Nº 261/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
 Considerando o exposto no Processo nº 7104/2017;

RESOLVE:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
 Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 261/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 7104/2017

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar sem aplicação de penalidade;
- b) A abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados no item 23 do Parecer Jurídico SUPJUR/GERCON/RFP/CDRJ N° 163/2018;
- c) A remessa desta decisão à GERPRI para publicação na Intranet;
- d) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 262/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo nº 9478/2017;

RESOLVE:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 262/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 9478/2017

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;
- b) A remessa desta decisão à GERPRI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 263/2018	
	Assunto: Alterar Comissão	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: 11/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando o exposto na INTRANET Nº 11381/2018;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da comissão denominada FORÇA TAREFA, designada pela Portaria DIRPRE Nº 96/2010, que passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atender ao Sistema de Desempenho Portuário da ANTAQ:

EMPREGADO	REG.
LUIZ CARLOS MIRANDA BARBUDA	6248
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541
RAFAEL MARQUES DE PINA	9524
SERGIO RODRIGUES SIMÕES	6769
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 83/2015.

TARCISIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 264/2018	
	Assunto: Designar Equipe	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: 11/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e

Considerando o exposto na CI-GERMAP N° 11119/2018;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos na contratação dos Serviços de Manutenção Elétrica nas Subestações, Redes MT e BT, Iluminação Viária e em Edificações da CDRJ no Rio de Janeiro:

EMPREGADO	REGISTRO
ANTONIO ROMEU FIGUEIREDO	5296
ANTONIO ALVES MACHADO FILHO	0752
GABRIEL RICHIA DE OLIVEIRA	9691

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 265/2018	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 12/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 11126/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 11126/2018;
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999;

EMPREGADO	REG.
LIA MARA PIRES BALZANA	6821
DAMIÃO GEREMIAS DE SOUZA	6664
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	7236

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 266/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 12/07/2018	Início da Vigência: 10/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 11595/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 049/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 1684/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648
LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO	9392
JULIA CRISOSTOMO	9489

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 10/07/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 267/2018	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 13/07/2018	Início da Vigência: 13/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-SUPGUA Nº 9804/2018;

Considerando o disposto na cláusula décima terceira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 45/2018, constante no Processo-Sede nº 21127/2017, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 DA SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

1. Designar SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA, Reg. 7729, e LUIS CARLOS DA SILVA ALVES, Reg. 6731, para exercerem a fiscalização do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 45/2018**

Empresa Contratada: **COMERCIAL AZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

Objeto: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição ou aplicação de peças e componentes, nos veículos que compõem a frota da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 268/2018	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 13/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12013/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12013/2018.
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999;

EMPREGADO	REG.
Luiz Carlos Miranda Barbuda	6248
Breno Luiz Lunga Batista	9498
Roseni Rocha Silva	9488

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 269/2018	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 2585/2018;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 120/2018, dispensando Bianka Goulart de Castro, Reg. 9519 e designando Eduardo Moreira da Silva, Reg. 9522, em seu lugar.

2. Delegar competência para a Comissão Processante, conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
TATIANA DE QUADROS PEREIRA	9381

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 270/2018	
	Assunto: Designar Comissão de Recebimento	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 16/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 9089/2018;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do material referente ao Contrato CDRJ nº 46/2018:

EMPREGADO	REGISTRO
JULIANA DE ARAUJO TOLEDO	9529
JOSÉ RAUL FRANCO REIS	9696
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 271/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 27/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 11097/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 213/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 10990/2017.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade; Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 27/06/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 272/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 16/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFAC Nº 11508/2018;

R E S O L V E:

1. Designar JAIR PONTES DE MATTOS, Reg. 8019, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 47/2018**

Empresa Contratada: **FAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: **“Prestação de Serviços de limpeza de caixas coletoras (gordura e esgoto) dos imóveis do Porto de Itaguaí.”**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 273/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 29/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET SUPGAB Nº 12041/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 348/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12804/2017.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA	9495
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/06/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 274/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 16/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 54/2018, constante no Processo 7197/2018, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 DA SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

1. Designar GABRIEL RICHA OLIVEIRA, Reg. 9691, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 54/2018**

Empresa Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

Objeto: **“Assinatura de periódicos e consultas que tratam de licitações e contratos, pelo período de 12 (doze) meses”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 275/2018	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 16/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 46/2018, constante no Processo 9089/2018, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 DA SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo indicados, para exercerem a função de FISCALIS do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REGISTRO
JULIANA DE ARAUJO TOLEDO	9529
JOSÉ RAUL FRANCO REIS	9696

Contrato: **CDRJ Nº 46/2018**

Empresa Contratada: **2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **Aquisição de itens de solução de informática para atender as necessidades da CDRJ.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 276/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 16/07/2018	Início da Vigência: 16/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFAC N° 11508/2018;

R E S O L V E:

1. Designar ALBERTO D'ALMEIDA CASTRO FAVERET, Reg. 9481, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ N° 48/2018**

Empresa Contratada: **L & M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.**

Objeto: **“Prestação de Serviços de limpeza de caixas coletoras (gordura e esgoto) dos imóveis do Porto do Rio de Janeiro.”**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 277/2018	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 17/07/2018	Início da Vigência: 17/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERCOT Nº 10750/2018;

R E S O L V E:

1. Dispensar REGINALDO GOMES DE LIMA, Reg. 9579, do encargo de substituto eventual do Gerente de Contabilidade.
2. Designar LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO, Reg. 9476, para o encargo de substituta eventual do Gerente de Contabilidade .
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 278/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPMAM Nº 11924/2018;

RESOLVE:

1. Designar GILMAR BAPTISTA DA COSTA, Reg. 9542, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 51/2018**

Empresa Contratada: **DENISE DOS SANTOS LEITE CONSULTORIA DE QSMS-ME.**

Objeto: **“Prestação de Serviços técnicos de Auditoria Ambiental nos portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, para atender à legislação do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 1.898/91, de acordo com as diretrizes estabelecidas na DZ 056-R3 – Diretriz para realização de auditoria ambiental, do Instituto estadual do Ambiente – INEA e aprovada pela Deliberação CECA nº 3.427/95 .”**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 279/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, em substituição à empregada CHRISTINA LUCIA PASCHOAL DE OLIVEIRA, Reg. 7997, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 013/2006**

Empresa Contratada: **CHEVRON BRASIL LTDA**

Objeto: **Permissão de Uso de área para apoio às operações de Granel Líquido no Porto do Rio de Janeiro**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIRPLA nº 028/2011.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 280/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 18/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 11978/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 148/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 4688/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	1257
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 18/06/2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 281/2018	
	Assunto: Alterar Fiscais	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 50/2018, constante no Processo 19492/2016, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 DA SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

1. Alterar a composição dos fiscais já designada pela Portaria DIRPRE Nº 250/2018, dispensando Daniel Monteiro da Silva, Reg. 9512 e Alexandre de Carvalho Leal Neto, Reg. 7978, e designando os empregados abaixo para exercerem a função de fiscais do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	9449	GERPLA
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402	GERNOP
JULIA CRISOSTOMO	9489	GERITA

Contrato: **CDRJ Nº 50/2018**

Empresa Contratada: **MIND ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) e anteprojeto de engenharia, com a função de subsidiar a estruturação da construção e do arrendamento das novas instalações portuárias a serem implantadas no Porto de Itaguaí.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 282/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar **FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL**, Reg. 7494, em substituição ao empregado **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, Reg. 8033, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 024/2016**

Empresa Contratada: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Objeto: **Cessão de Uso do Armazém 06 do Porto do Rio de Janeiro**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 001/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 283/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar **FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL**, Reg. 7494, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 083/2017**

Empresa Contratada: **TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA**

Objeto: **Concessão de Uso de Imóvel – Almt. Mariath s/n e nº 4.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 284/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, DAMIAO GEREMIAS DE SOUZA, Reg. 6664, em substituição ao empregado FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL, Reg. 7494, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 047/2011**

Empresa Contratada: **PIER MAUÁ S/A**

Objeto: **Permissão de Uso – 2º pavimento do prédio anexo à Av. Rodrigues Alves, 20**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 285/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, Reg. 9477, em substituição ao empregado CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 088/1998**

Empresa Contratada: **Terminal Portuário de Angra dos Reis S.A**

Objeto: **Arrendamento do Porto de Angra dos Reis**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 006/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 286/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS N° 12208/2018;

RESOLVE:

1. Designar, ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Reg. 7979, em substituição à empregada CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg 9447, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR N° 155/1996**

Empresa Contratada: **COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA S/A - CPBS**

Objeto: **Arrendamento da área do Terminal de Exportação de Minério – Porto de Itaguaí**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando Portaria DIRMEP n° 018/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 287/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

RESOLVE:

1. Designar, VALTER SZTAJNBOK, Reg. 8332, em substituição ao empregado ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO, Reg. 9526, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 054/1997**

Empresa Contratada: **CSN MINERAÇÃO S.A.**

Objeto: **Arrendamento do Terminal de Carvão do Porto de Itaguaí**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIRPLA nº 017/2014.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 288/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, VALTER SZTAJNBOK, Reg. 8332, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 051/2017**

Empresa Contratada: **GLOBAL OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**

Objeto: **Contrato de Transição do TGS III – Porto de Itaguaí**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 289/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, VALTER SZTAJNBOK, Reg. 8332, em substituição ao empregado CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 050/2010**

Empresa Contratada: **UNIÃO FEDERAL – DIRETORIA-GERAL DE MATERIAL DA MARINHA**

Objeto: **Cessão de Uso para implantação de Estaleiro Base Naval – Ilha da Madeira.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 003/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 290/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, DAMIAO GEREMIAS DE SOUZA, Reg. 6664, em substituição ao empregado LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, Reg. 9477, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 086/1998**

Empresa Contratada: **MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.**

Objeto: **Arrendamento das Instalações de Trigo de São Cristóvão, no Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 017/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 291/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, DAMIAO GEREMIAS DE SOUZA, Reg. 6664, em substituição ao empregado LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, Reg. 9477, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 121/2011**

Empresa Contratada: **OGMO-RJ**

Objeto: **Termo de Apoio Técnico-Administrativo para instalações do OGMO-RJ no Armazém 18 e Anexo.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 011/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 292/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, DAMIAO GEREMIAS DE SOUZA, Reg. 6664, em substituição ao empregado FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL, Reg. 7494, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 100/1997**

Empresa Contratada: **PIER MAUÁ S/A**

Objeto: **Arrendamento de instalações portuárias localizadas no Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 015/2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
 Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 293/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Reg. 7979, em substituição ao empregado ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO, Reg. 9526, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 069/1998**

Empresa Contratada: **SEPETIBA TECON S.A.**

Objeto: **Arrendamento do Terminal de Contêineres 1 do Porto de Itaguaí.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIRPLA nº 007/2014.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 294/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

RESOLVE:

1. Designar, LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, Reg. 9477, em substituição ao empregado CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: C-SUPJUR Nº 103/2010

Empresa Contratada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Cessão de Uso de Imóvel – Lote 03 – Angra dos Reis.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRMEP nº 004/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 295/2018	
	Assunto: Designar Apoio à Fiscalização	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, para exercer a função de APOIO À FISCALIZAÇÃO do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **MTPAC Nº 02/2017**

Empresa Contratada: **TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO – LOGÍSTICA S.A.**

Objeto: **Arrendamento RDJ05 – Terminal de Trigo do Porto do Rio.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 296/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 19/07/2018	Início da Vigência: 19/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIS Nº 12208/2018;

R E S O L V E:

1. Designar, CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, em substituição à empregada MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR, Reg. 1257, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-DEPJUR Nº 072/1997**

Empresa Contratada: **TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA**

Objeto: **Arrendamento do Terminal de Produtos Siderúrgicos de São Cristóvão no Porto do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIRPLA nº 008/2014.

TARCÍSIO TOMAZONI
 Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 297/2018	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 12430/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12430/2018.
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUCIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO	9686
LEONARDO ROSA CAMPOS	9457
CLAUDIA ARAUJO	9334

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 298/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo-Sede nº 5433/2018;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 298/2018	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 5433/2018

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Sindicância Sumária Acusatória sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;;
- b) A remessa desta decisão à GERPRI para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ESPD, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 299/2018	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: 23/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERCAL Nº 26.392/2015; e

Considerando o que dispõe o art. 40, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar modelos padrões de Editais de licitação e instrumentos contratuais, nos moldes do Instrumento Normativo IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais e da legislação vigente correlata.

Empregado	Registro
GABRIEL RICHA OLIVEIRA	9691
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688
THAIS LÉPORE PINTO FERREIRA	9685
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687
DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO	9478

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 300/2018	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12013/2018;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 268/2018, que passará a ter a composição abaixo.
2. Delegar competência para a Comissão Processante, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	1257
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
ROSENI ROCHA SILVA	9488

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 301/2018	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 23/07/2018	Início da Vigência: 23/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPADM Nº 10823/2018;

R E S O L V E:

1. Dispensar RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA, Reg. 9500, do cargo comissionado de Encarregada do Almoxarifado
2. Designar RODRIGO PANAZIO ZEITUNE, Reg. 9467, para o cargo comissionado de Encarregado do Almoxarifado.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 302/2018	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 24/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 12511/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 12511/2018;
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999;

EMPREGADO	REG.
ITAMAR DOS ANJOS	1015
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512
JORGE LUIZ DIOGO	7727

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 303/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 24/07/2018	Início da Vigência: 24/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 27182/2014;

RESOLVE:

1. Designar GISELE DE JESUS MACEDO MOLISANI, Reg. 9698, em substituição a RAFAEL EDUARDO MASCARENHAS VILLELA PERACIO, Reg. 9644, para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CONTRATO C-SUPJUR Nº 17/2015**

Empresa Contratada: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Objeto: **Distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 202/2016.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 304/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 24/07/2018	Início da Vigência: 24/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERFIN Nº 12181/2018;

R E S O L V E:

1. Designar JOSÉ LUIS MORENO DIAS, Reg. 9369, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 49/2018**

Empresa Contratada: **CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.**

Objeto: **“Prestação de Serviços de Provedor de Acesso ao SISBACEN (CADIN) do Banco Central do Brasil pelo período de 12 (doze) meses”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 305/2018	
	Assunto: Cancelada	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

	PORTARIA DIRPRE N° 306/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 26/07/2018	Início da Vigência: 26/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 17952/2017;

R E S O L V E:

1. Designar GISELE DE JESUS MACEDO MOLISANI, Reg. 9698, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ N° 08/2018**

Empresa Contratada: **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-EPP**

Objeto: **Prestação de Serviços de fornecimento de jornais e revistas especializadas.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

***Republicada por incorreção.**

	PORTARIA DIRPRE Nº 307/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 26/07/2018	Início da Vigência: 26/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 17008/2016;

R E S O L V E:

1. Designar GISELE DE JESUS MACEDO MOLISANI, Reg. 9698, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 11/2018**

Empresa Contratada: **W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**

Objeto: **Prorrogação do Contrato CDRJ nº 14/2017 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2018, para a prestação de serviços de diagramação e veiculação do Balanço Anual da CDRJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 308/2018	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 27/07/2018	Início da Vigência: 27/07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERCAR Nº 12588/2018;

R E S O L V E:

1. Designar VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA, Reg. 9497, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **CDRJ Nº 11/2014**

Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES**

Objeto: **Contratação de Agente de Integração para realização do Programa de Estágio de Complementação Educacional.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 309/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 27/07/2018	Início da Vigência: 14/06/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 8255/2017;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 147/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8255/2017.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336

3. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/06/2018.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 310/2018	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 27/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 12.611/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 12.762/2018.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
NINA MANELA TUCHERMAN	9474
VALTER SZTAJNBOK	8332
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 311/2018	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 30/07/2018	Início da Vigência: 09/07/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e**

Considerando o exposto na CI-GERCON Nº 11392/2018;

R E S O L V E:

1. Dispensar RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA, Reg. 9500, do encargo de substituta eventual do Gerente de Contencioso.
2. Designar FLAVIA COUFAL RAED, Reg. 9575, para o encargo de substituta eventual do Gerente de Contencioso.
3. Esta Portaria retroage seus efeitos à 09/07/2018.

**HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 312/2018	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 31/07/2018	Início da Vigência: 31/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e

Considerando o exposto na CI-SUPGAB Nº 12815/2018;

R E S O L V E:

1. Dispensar GISELE DE JESUS MACEDO MOLISANI, Reg. 9698, do cargo comissionado de Assessora de Comunicação Social.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 313/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/07/2018	Início da Vigência: 02/08/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET SUPGAB Nº 12816/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 48/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 17752/2017.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648
ALFREDO JOAQUIM RUSSO	6776
LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO	9392

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/08/2018.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 314/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/07/2018	Início da Vigência: 07/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 11535/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 170/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 7759/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455
VITOR BOMBIER ALMEIDA	9494
ALESSANDRO JORGE BARROS	9624

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 07/07/2018.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 315/2018	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/07/2018	Início da Vigência: 29/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 12485/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 203/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 9091/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484
EDUARDO PIRES SOARES	9429

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/07/2018.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 316/2018	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 31/07/2018	Início da Vigência: 31/07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutária, e

Considerando o exposto na CI-DIRMEP Nº 12867/2018;

RESOLVE:

1. Dispensar LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES BRAGA, Reg. 9668, do cargo comissionado de Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 07/2018

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI N° 12/2018	
	Assunto: Expediente no dia 06 de julho de 2018	
	Data de Criação: 04/07/2018	Início da Vigência: 06/07/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018, com início da partida às 15h, comunica que o expediente na sexta-feira, dia 06 de julho de 2018, será, excepcionalmente, das 8h às 12h, sem horário de almoço.

A determinação acima aplica-se aos estagiários e jovens aprendizes que cumprem a jornada de estágio na parte da manhã. Os estagiários e jovens aprendizes da parte da tarde estão dispensados neste dia.

A determinação acima não se aplica aos serviços relativos à vigilância e segurança, nem às operações portuárias, devendo ser obedecidas, nesses setores, as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 13/2018	
	Assunto: AVALIA 2017 e AVALIA 2018	
	Data de Criação: 05/07/2018	Início da Vigência: 09/07/2018

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso de suas atribuições;**

Considerando que o prazo para entrega dos formulários do **Compromisso de Trabalho Individual - CTI** relativos ao AVALIA de 2018 expirou em 20/12/2017,

Considerando que o prazo para entrega dos formulários da **Avaliação do Compromisso de Trabalho Individual - CTI** relativos ao AVALIA de 2017 expirou em 20/3/2018, e,

Considerando ainda que a Gerência de Gestão de Carreira - GERCAR não recebeu os formulários do AVALIA 2017 e/ou do AVALIA 2018 de alguns setores,

INFORMA:

Que as áreas terão até o dia 13/7/2018 para regularizarem suas pendências, sob pena dos empregados subordinados a estes setores ficarem fora do processo avaliativo de 2017 e os respectivos gestores responsabilizados.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 14/2018	
	Assunto: Registro de Ponto – Empregados lotados na Av. Rodrigues Alves nº 20	
	Data de Criação: 11/07/2018	Início da Vigência: Data de publicação

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso de suas atribuições;**

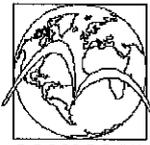
COMUNICA:

Aos empregados lotados na Avenida Rodrigues Alves nº 20, que trabalham em jornada de trabalho administrativa que, durante o período de inoperância do relógio eletrônico de ponto (REP) dessa unidade, o registro de frequência deverá ser realizado na Sede da CDRJ.

A Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH habilitará o cadastro, caso haja qualquer dificuldade na realização dos registros de entrada e saída no REP da Sede.

A frequência dos empregados que trabalham na Gerência de Acesso Aquaviário – GERQUA, em plantão/regime de escala, será registrada pelo Gerente da referida Unidade, manualmente, em livro de ponto devidamente identificado .

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 07/2018

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA



BIA N° 07/2018

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 07/2018

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

<u>BIA Nº</u>	<u>DATA DA PUBLICAÇÃO</u>
01/2018	21/02/2018
02/2018	29/03/2018
03/2018	08/05/2018
04/2018	15/05/2018
05/2018	05/07/2018
06/2018	25/07/2018
07/2018	15/08/2018